## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO** ADITIVO AO **CONTRATO** Nº. SETOP 007/2007 **CELEBRADO ESTADO** ENTRE DE **ATRAVÉS** MINAS GERAIS, DA **ESTADO** DE **SECRETARIA** DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A CONCESSIONARIA DA MG 050 S.A. -NASCENTES DAS GERAIS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, FUAD JORGE NOMAN FILHO, , e a CONCESSIONARIA DA RODOVIA MG 050 S.A., com sede na Rua Santo Antônio, n.º 420, sala 1303, Centro, Divinópolis - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.767/0001-08, representada por seus Diretores EMERSON LUIZ BITTAR, , e JOSÉ ROBERTO OMETTO, , membros da Diretoria da Companhia, tendo como INTERVENIENTES-ANUENTES a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO** DE MINAS CODEMIG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Aimorés, nº 1.697, Bairro de Lourdes, CEP 30.140-071, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55, neste ato representada pelo seu(s) Diretor Presidente, OSVALDO BORGES DA COSTA FILHO, pelo seu Operações, MARCELO NASSIF, , pelo seu Diretor de Administração e Finanças, MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA, portador da doravante designada GARANTIDOR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, n.º 1.120, inscrita no CNPJ n.º 17.309.790/0001-94, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, JOSÉ ELCIO SANTOS MONTESE, , doravante designado **DER-MG**, RESOLVEM celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº. 007/2007, originário do Edital DER n.º 070/2006, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 Alterar o item 48.2 da Cláusula 48 – Da responsabilidade Geral, constante do corpo do contrato, que passa a viger com a seguinte redação



Termo Aditivo Nº

Paulo Gabriel de Lima PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR JURÍDICO - CHEFE SETOP OAB / MG 96.008 - Maso 1.097.499-6

Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS Processo n. SCO 01.01.002/2008 1

P



- 48.2. Os convênios e as autorizações para utilização, por entidades prestadoras de serviços públicos, das FAIXAS MARGINAIS DA RODOVIA e respectivos acessos permanecem em pleno vigor e implicarão em ônus para a Concessionária, quando houver a necessidade de sua remoção ou deslocamento, provocados pela realização de obras ou por motivos de segurança de tráfego.
- 1.2 Incluir os itens 48.2.1, 48.2.2 e 48.2.3 na Cláusula 48 Da Responsabilidade Geral, constante do corpo do contrato, com as seguintes redações:
  - 48.2.1. Os eventuais ônus de que trata o item 48.2., após a devida comprovação pela CONCESSIONÁRIA e prévia aprovação dos valores pela SETOP, serão objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme previsto na cláusula 29.
  - 48.2.2. A CONCESSIONÁRIA não será responsabilizada por eventuais atrasos causados pelas entidades prestadoras de serviços públicos em remover as interferências, sempre que este atraso ocorra após o pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, dos custos da remoção.
  - 48.2.3. A CONCESSIONÁRIA não será responsabilizada por eventuais danos que as entidades prestadoras de serviços públicos eventualmente venham a causar a terceiros, quando realizarem a remoção das interferências.
- 1.3 Tornar sem efeito o item de esclarecimento n.º 69, contido no Anexo XII do Contrato, intitulado "Esclarecimentos ao Edital".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, Q2 de Junho de 2010.

Secretário de Estado de Transportes e Chias Publicas

EMERSON LUIZ BITTAR Diretor da Concessionária JOSÉ ROBERTO OMETTO Diretor da Concessionária

Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS Processo n. SCO 01.01.002/2008

Paulo Cabriel de Lima PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR JURÍDICO - CHEFE SETOP OAB / MG 96,008 - Masp 1,097,499-6



## ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

INTERVENIENTES-ANUENTES

OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO Diretor Presidente da CODEMIG

MARCELO NASSIF Diretor de Operações da CODEMIG

MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA Diretor de Administração e Finanças da CODEMIG

JOSÉ ELGIO S Diretor Geral do DER-MG

Testemunhas:

CPF: 060032966-66 Cart. Id .: MG/1749972 Nome: Drogo Osean Brigis Prodoum CPF: 060 626 060 34

Cart. Id .: MG 12212398

Paulo Gabriel de Lima PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR JURÍDICO - CHERE SETOP OAB / MG 96.008 - Masp 1.097,499-6





